

RETIFICAÇÃO Nº 1 DE 21/03/2023

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve: **Retificar Edital Nº 01, de 09 de Março de 2023 - Edital de Inscrição para Adesão ao Programa de Gestão na Reitoria na Modalidade Teletrabalho - Fluxo Contínuo.**

Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Onde se lê:

1.1. Onde se lê: "1.4 O presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Local Permanente do Programa de Gestão (teletrabalho), instituída pela Portaria nº 410 de 09 de fevereiro de 2022".

Leia-se: 1.4 O presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Local Permanente do Programa de Gestão (teletrabalho), instituída pela Portaria nº 410 de 09 de fevereiro de 2023.

1.2. Onde se lê: "2.3 A metodologia da execução da carga horária do servidor em regime de execução parcial deverá constar do respectivo Plano de Trabalho, observados o percentual de presencialidade deferido pela sua Chefia Imediata".

Leia-se: 2.3 A metodologia da execução da carga horária do servidor em regime de execução parcial deverá constar do respectivo Plano de Trabalho, observados o percentual de presencialidade deferido pela sua Chefia Imediata. Os percentuais de presencialidade, bem como as vagas, serão homologados ao final pela autoridade máxima da Reitoria, consoantes incisos I, II e III, do artigo 4, do Decreto 11.072 de 17/05/2022.

1.3. Onde se lê: "5.2. Respeitando a dinâmica de Fluxo Contínuo, após a publicação do presente Edital e finalização do presente Processo, novas adesões ao PDG na Plataforma SUAP, deverão ser concomitantemente comunicadas via SEI à Comissão Local Permanente. Após a inscrição, o servidor deverá remeter um Processo SEI com a informação da sua Inscrição para a unidade do SEI: TELETRABALHO.REI, para fins de formalização do Ato pela Comissão Local Permanente da Reitoria, que irá verificar a regularidade da inscrição, a validação e o preenchimento do Formulário de Verificação das Habilidades pela Chefia Imediata, culminando com a formalização ou não da inscrição e o consequente encaminhamento à autoridade máxima para a emissão de Portaria..

Leia-se: 5.2. Respeitando a dinâmica de Fluxo Contínuo, após a publicação do presente Edital e finalização do presente Processo, novas adesões ao PDG na Plataforma SUAP, deverão ser concomitantemente comunicadas via SEI à Comissão Local Permanente. Após a inscrição, o servidor deverá remeter um Processo SEI com a informação da sua Inscrição para a unidade do SEI: TELETRABALHO.REI, para fins de formalização do Ato pela Comissão Local Permanente da Reitoria, que irá verificar a regularidade

da inscrição, a validação e o preenchimento do Formulário de Verificação das Habilidades pela Chefia Imediata, culminando com a formalização ou não da inscrição e o consequente encaminhamento à autoridade máxima para a emissão de Portaria.o consequente encaminhamento à autoridade máxima para a homologação e a emissão de Portaria.

1.4. Onde se lê: "5.3. Tal qual previsto no Item 5.2, alterações no perfil da vaga, seja quanto ao regime de execução ou referente ao percentual de presencialidade, deverão ser comunicadas via SEI, com ciência e anuência da respectiva Chefia, remetendo-se a informação à unidade TELETRABALHO.REI, para fins de formalização do Ato pela Comissão Local Permanente da Reitoria, culminando com a formalização do Ato e o encaminhamento à autoridade máxima para a emissão de Portaria.

Leia-se: "5.3. Tal qual previsto no Item 5.2, alterações no perfil da vaga, seja quanto ao regime de execução ou referente ao percentual de presencialidade, deverão ser comunicadas via SEI, com ciência e anuência da respectiva Chefia, remetendo-se a informação à unidade TELETRABALHO.REI, para fins de formalização do Ato pela Comissão Local Permanente da Reitoria, culminando com a formalização do Ato e o encaminhamento à autoridade máxima para homologação e emissão de Portaria".

1.5. Onde se lê: "3.6 Para os servidores que já detenham o certificado requerido, não será necessária nova apresentação, bastando tão somente informar no campo de Inscrição no SUAP".

Leia-se: 3.6 Para os servidores que já detenham o certificado requerido, assim como, aqueles que já participaram do edital anterior do Programa de Gestão do Teletrabalho deverão anexar no SUAP os certificados dos cursos, referentes aos subitens: 3.4 e 3.5.

1.6. Onde se lê: "8.5. Na hipótese de haver limitação de vagas no setor para adesão ao Programa de Gestão em dado regime e/ou percentual, após a publicação do Resultado Final, caso haja a desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo da lista."

Leia-se: 8.5. Na hipótese de haver limitação de vagas no setor para adesão ao Programa de Gestão em dado regime e/ou percentual, após a publicação do Resultado Final, caso haja a desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo da lista. A publicação do Resultado Final ocorrerá após a homologação do resultado pela autoridade máxima na Reitoria, conforme subitem 2.3.

1.7. Onde se lê:

ANEXO A - Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	09/03/2023
Período de impugnação ao edital	09 e 10/03/23
Período de Alinhamento do Perfil das Vagas para os Setores	13 a 17/03/2023
Período de inscrições	20/03 a 22/03/23
Fase de Validação das Inscrições e Verificação de Habilidades pela Chefia Imediata	23 a 27/03/23
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições Validadas pelas Chefias	28/03/23

Atividades	Data
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	29 e 30/03/23
Divulgação do Resultado Final	31/03/23
Início do Programa de Gestão	03/04/23

Leia-se:

ANEXO A - Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	09/03/2023
Período de impugnação ao edital	09 e 10/03/23
Período de Alinhamento do Perfil das Vagas para os Setores	13 a 17/03/2023
Período de inscrições	21/03 a 23/03/23
Fase de Validação das Inscrições e Verificação de Habilidades pela Chefia Imediata	24 a 27/03/23
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições Validadas pelas Chefias	28/03/23
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	29 e 30/03/23
Divulgação do Resultado Final	31/03/23
Início do Programa de Gestão	03/04/23

Comissão Local Permanente do Programa de Gestão
Portaria nº 410 de 09 de fevereiro de 2023